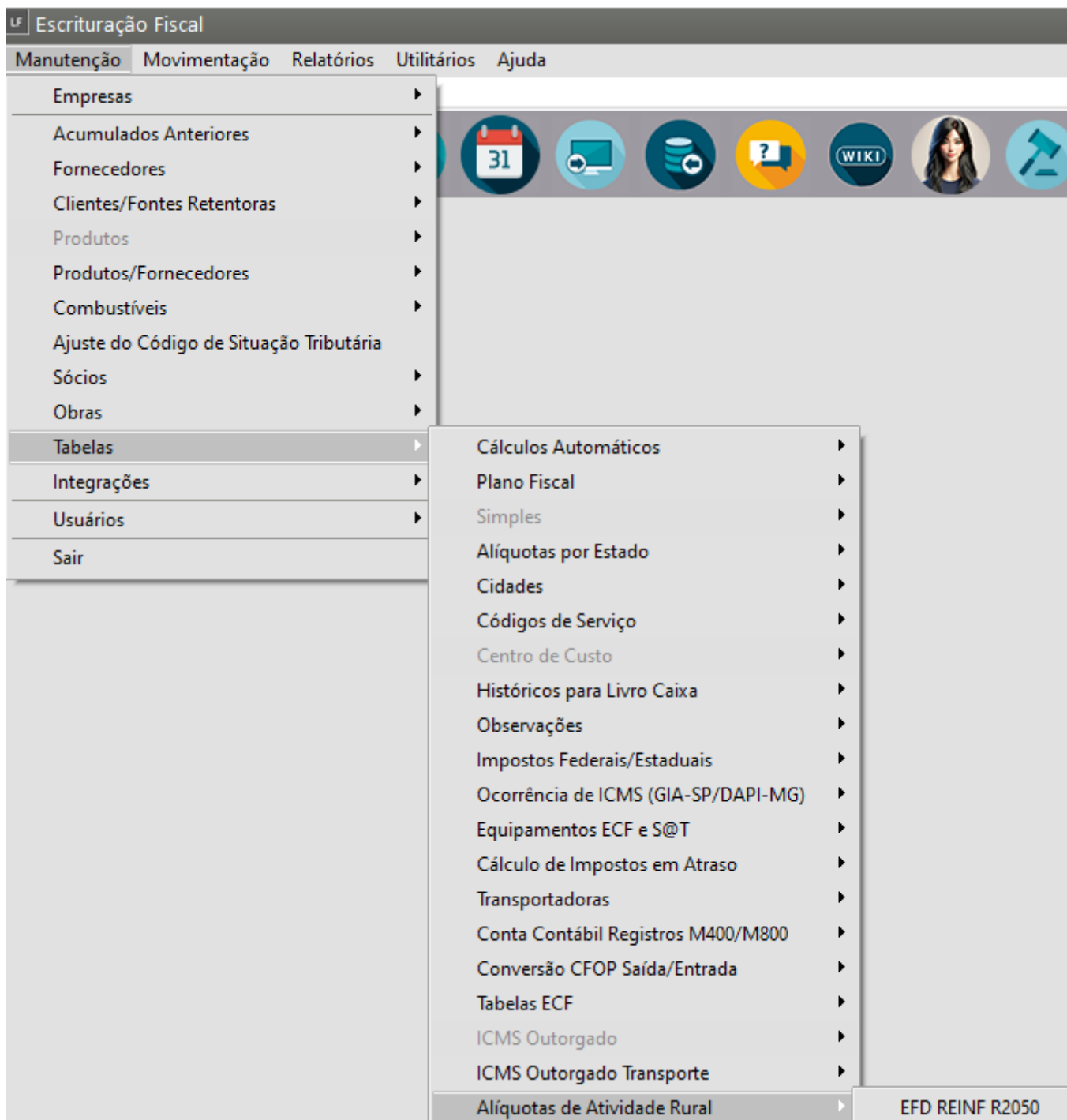


Alíquotas da Atividade Rural - EFD REINF R-2050

https://www.youtube.com/embed/Rm_4zYmw01Y

O **evento R-2050 da EFD Reinf** trata da comercialização da produção rural por Produtor Rural Pessoa Jurídica (PJ) e Agroindústria, que estão sujeitos à contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta (funrural) provenientes da comercialização da produção rural.

Para cadastrar as Alíquota da Atividade Rural para atendimento da EFD REINF R-2050 acesse o menu Manutenção>Tabelas>Alíquotas da atividade rural/EFD REINF R-2050.



Instruções para preenchimento dos campos e envio do Evento R - 2050

O Evento **R-2050** do **REINF** - **Comercialização da produção p/ produtor rural PJ/agroindústria**.

Conceito do evento:

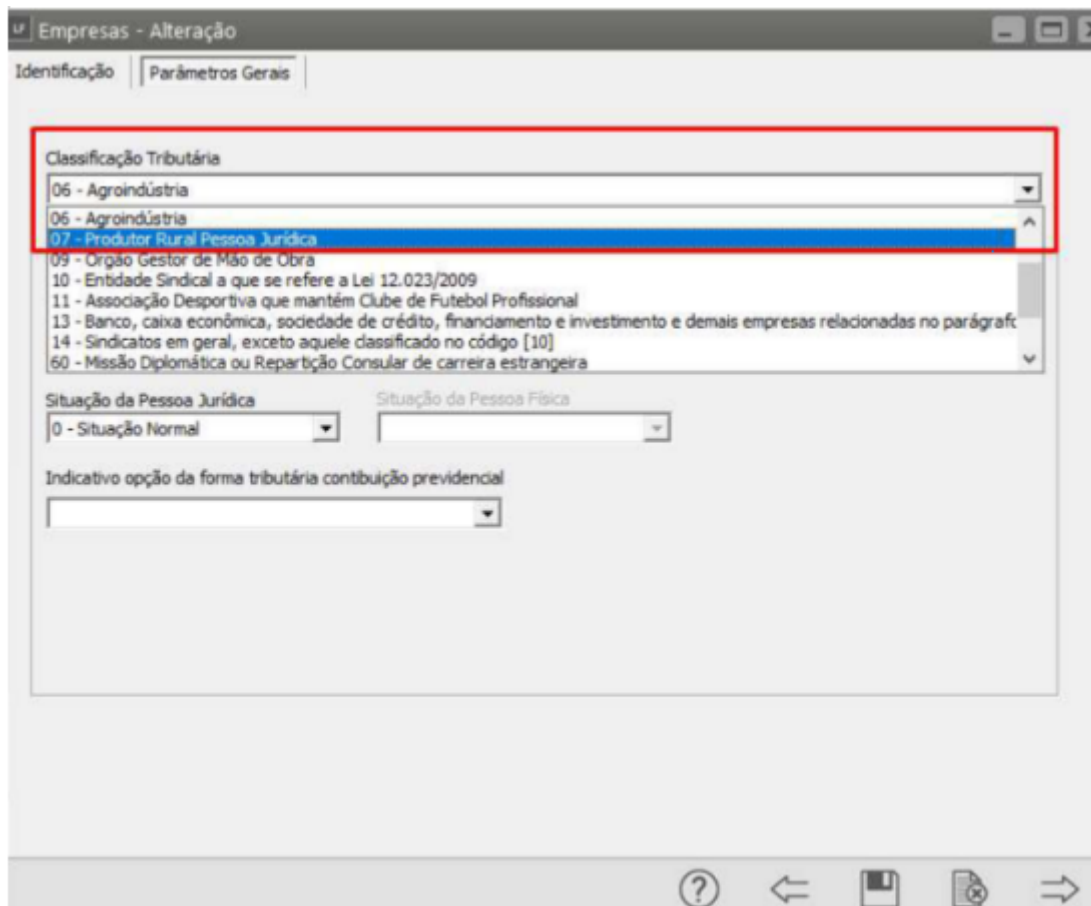
É aquele pelo qual são enviadas as informações relativas à comercialização da produção rural ou agroindustrial, quando o produtor rural pessoa jurídica e a agroindústria estão sujeitos à contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta, proveniente da comercialização da produção rural nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, na redação dada pelas Leis nº 10.256, de 9 de julho de 2001 e nº 13.606, de 09 de janeiro de 2018; e do art. 22-A

da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inserido pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, respectivamente.(Manual de orientação do usuário versão 1.5.1.3)

Quem está obrigado:

Está obrigado a Entrega do Evento **R-2050** o **Produtor Rural Pessoa jurídica e Agroindústria**.

1) Para o evento **R-2050** o Sistema verifica se no [Cadastro da Empresa](#) a **Classificação Tributária está informada como 06 Agroindústria ou 07 Produtos Rural pessoa Jurídica**.



A imagem mostra uma janela de software intitulada "Empresas - Alteração". No topo, há duas abas: "Identificação" (ativa) e "Parâmetros Gerais". O formulário principal contém o seguinte conteúdo:

- Classificação Tributária:** Um menu suspenso com uma lista de opções. As opções visíveis são: "06 - Agroindústria" (selecionada em azul), "07 - Produtor Rural Pessoa Jurídica" (destacada com um fundo amarelo), "09 - Órgão Gestor de Mão de Obra", "10 - Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009", "11 - Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional", "13 - Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo", "14 - Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10]", e "60 - Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira".
- Situação da Pessoa Jurídica:** Um menu suspenso com a opção "0 - Situação Normal" selecionada.
- Situação da Pessoa Física:** Um menu suspenso vazio.
- Indicativo opção da forma tributária contribuição previdencial:** Um menu suspenso vazio.

Na base da janela, há uma barra de ferramentas com ícones para ajuda, navegação e salvamento.

Tipo de inscrição do contribuinte com valor válido de CNPJ, portanto **o Sistema não gera o R-2050 para empresa CPF**.

2) Será necessário realizar a manutenção no [cadastro dos Clientes](#), no campo indicativos de comercialização que deverão ser selecionados por usuário, para a geração do campo 26 indCom do xml do evento.

Para realizar essa manutenção você deverá acessar o menu **Manutenção>Clientes/Fontes Retentoras>Cadastra** para a inclusão ou Manutenção para alteração.

Acesse a aba **EFD REINF - R-2050** e defina corretamente o **Indicativo de Comercialização**

Indicativo de comercialização:

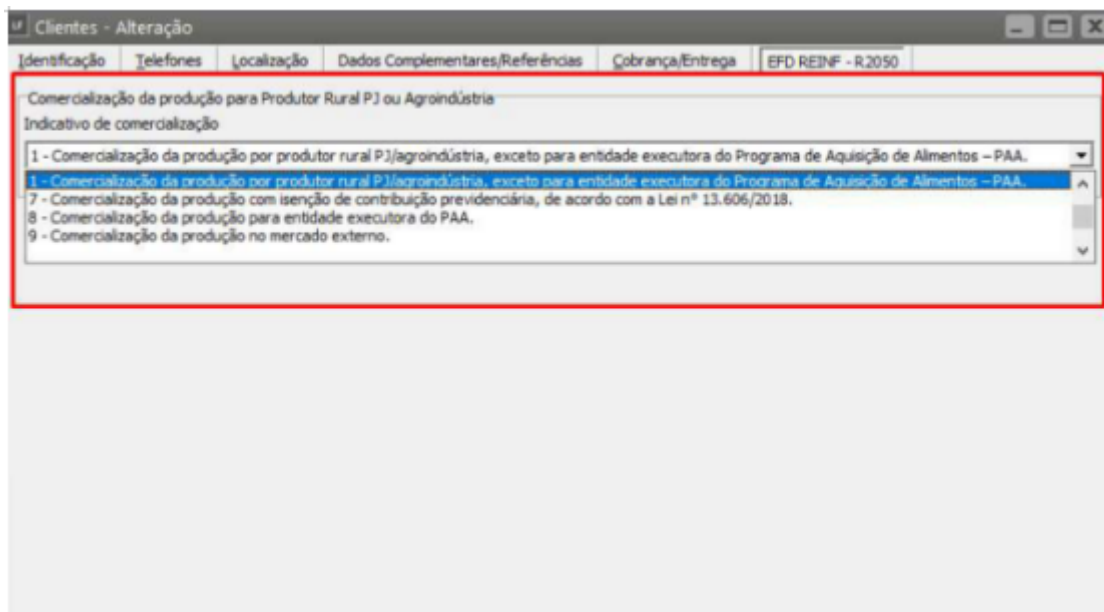
1- Comercialização de produção por produtor rural PJ/Agroindústria, exceto para entidade executora do Programa de Aquisição de Alimentos- PPA.

7 - Comercialização da produção com isenção de contribuição previdenciária, de acordo com a Lei nº 13.606/2018.

8 - Comercialização da produção para entidade executora do PAA.

9 - Comercialização da produção no mercado externo.

Valores válidos para o REINF 1, 7, 8, 9.



3) Será necessário realizar a Manutenção do Cadastros dos [CFOPs](#) que a empresa utiliza, para isso acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Plano Fiscal>Manutenção** e selecione o [CFOP](#) que há **Incidência das Contribuições Produtor Rural** e marcar o check box **Incide Cont. Produção Rural**.

Somente será gerado cargas para o **Evento R-2050** para os [CFOP](#) que estiver com este check box marcado.

Plano Fiscal - Alteração

Identificação | Classificação da Operação para DIP3/DACON/SPED

Identificação

Código Fiscal: 5.102 Obedece o decreto 46.966/2002

Descrição: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Utiliza guia separada para o diferencial de alíquota?

Incidências Base de Cálculo dos Impostos

PIS
 COFINS
 Contribuição Social
 IRPJ
 Simples Nacional
 Crédito PIS Não-Cumulativo
 Crédito COFINS Não-Cumulativo
 Compõe Base da Equação (B/T), ref ICMS Outorgado
 Incide Cont. Produção Rural

Situação Tributária

CST's - SAÍDA

IPI: ...
PIS: ...
COFINS: ...

CST's - ENTRADA

IPI: ...
PIS: ...
COFINS: ...

Código Observação Padrão

...

Tipo de Cód. Fiscal

Integra as Compras
 Deduz IPI
 Deduz ICMSRF
 Integra as Vendas
 Transferência
 Transfere titularidade

Inf.DIPAM-DS Simples

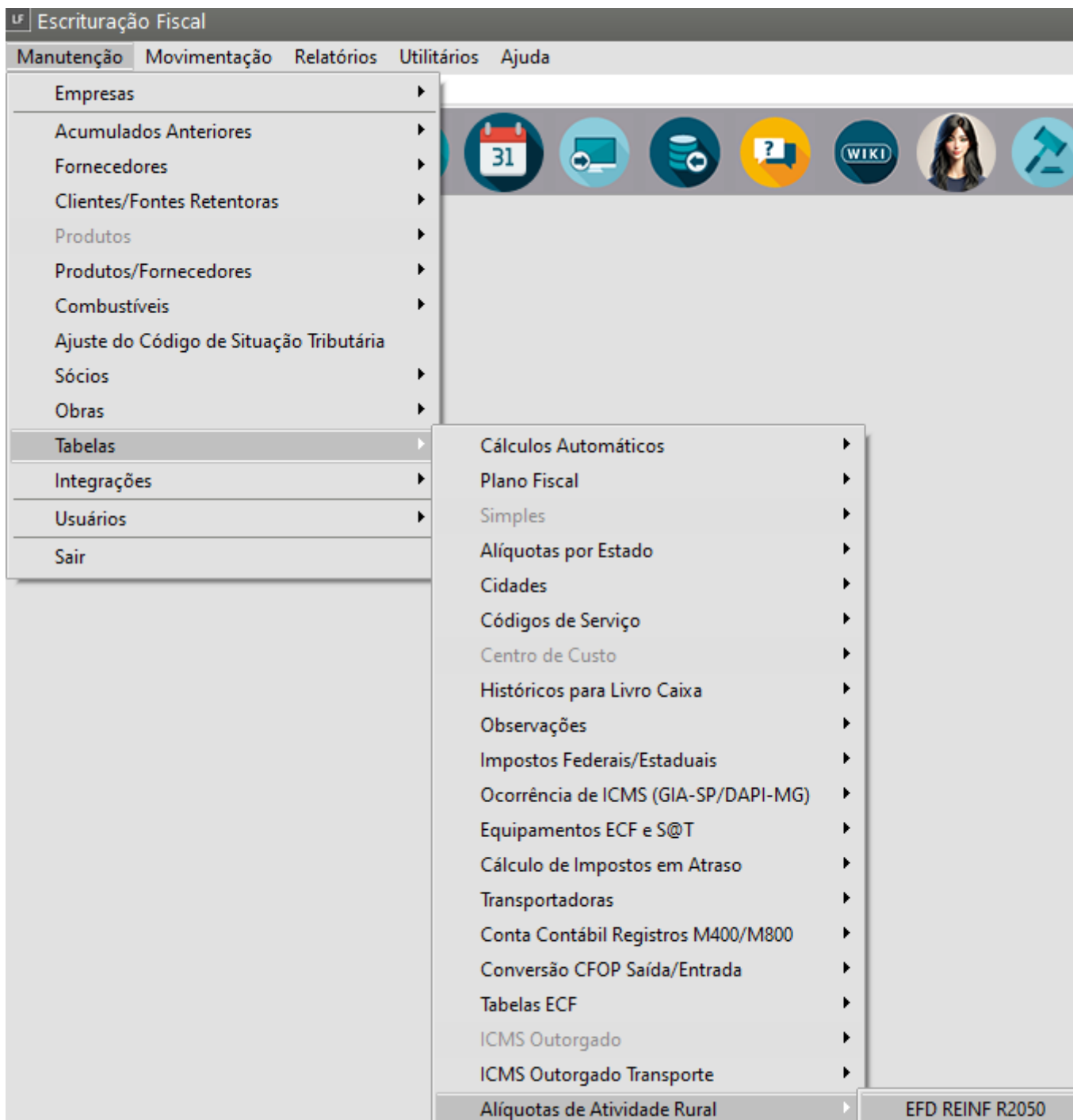
Compra de Ativo
 Imobilizado/Material de Consumo

DIEF - PA

...

4) Será necessário realizar o cadastro das alíquotas de atividade rural

Para cadastrar as **alíquotas de atividade rural** para o envio do evento **R-2050 do SPED REINF** acessar o Menu **Manutenção>Tabelas>Alíquotas da Atividade Rural>EFD REINF R-2050**.



O Sistema apresentará a tela para preenchimento das alíquotas para cálculo das **Contribuições Previdenciárias, GIL RAT e SENAR**. Você deverá informar no campo próprio:

- a alíquota referente a Empresa Agroindústria e no outro campo para a Pessoa Jurídica Produtor Rural.
- Estas porcentagens serão utilizadas para calcular sobre a receita bruta o valor das contribuições:

Contribuição Previdenciária: campo 19 vlrCPApur ideEstab do xml.

GILRAT campo 20 vlrRatApur ideEstab do xml.

SENAR campo 21 vlrSenarApur ideEstab do xml.

<vlrRecBrutaTotal>8720,30</vlrRecBrutaTotal>

<vIrcPApur>24,23</vIrcPApur>
<vIrcRatApur>1,42</vIrcRatApur>
<vIrcSenarApur>21,80</vIrcSenarApur>

Obs: “A EFD- Reinf utiliza como regra de cálculo para operações de multiplicação envolvendo decimais, o truncamento na segunda casa decimal. Dessa forma, para efeito de apuração dos valores de tributos são consideradas duas casas decimais sem arredondamento” (Manual de orientação do usuário versão 1.5.1.3).

Período	% Contribuição Previdenciária Agroindústria
Mês: Janeiro	2,5
Ano: 2021	
	Pessoa Jurídica
	1,7
% RAT	% SENAR
Agroindústria: 0,1	Agroindústria: 0,25
Pessoa Jurídica: 0,1	Pessoa Jurídica: 0,25

5) Geração da Carga do REINF

A carga do Evento R-2050 pode ser gerada ao **Definir a Empresa**, quando o usuário **edita ou cadastra um documento no Livro de Saídas ou Demais Documentos**, ou também poderá inserir o evento **manualmente na tela de transmissão do REINF**.

1º Opção: Ao Definir a Empresa: Selecionar a Empresa o sistema pergunta:

Confirmação

?

Deseja gerar as cargas do REINF?

Sim Não



2ª Opção: Na Edição ou Cadastro de uma nota fiscal no Livro de saídas

Ao gravar um documento o sistema pergunta:

Confirmação

Deseja gerar carga de inclusão do REINF para o registro R-2050?

Sim Não

O sistema somente gerará a carga do **R-2050** se no cadastro do [cliente](#) houver informado o **indicativo de aquisição**, será gerado uma carga **por estabelecimento com as totalizações por indicativo de comercialização**.

3ª Opção: Inserir Evento manual na tela de Transmissão do REINF

Acessar o Menu **Utilitários>Exportação de Dados>Escrituração Fiscal Digital REINF>Transmissor** e inserir Evento:

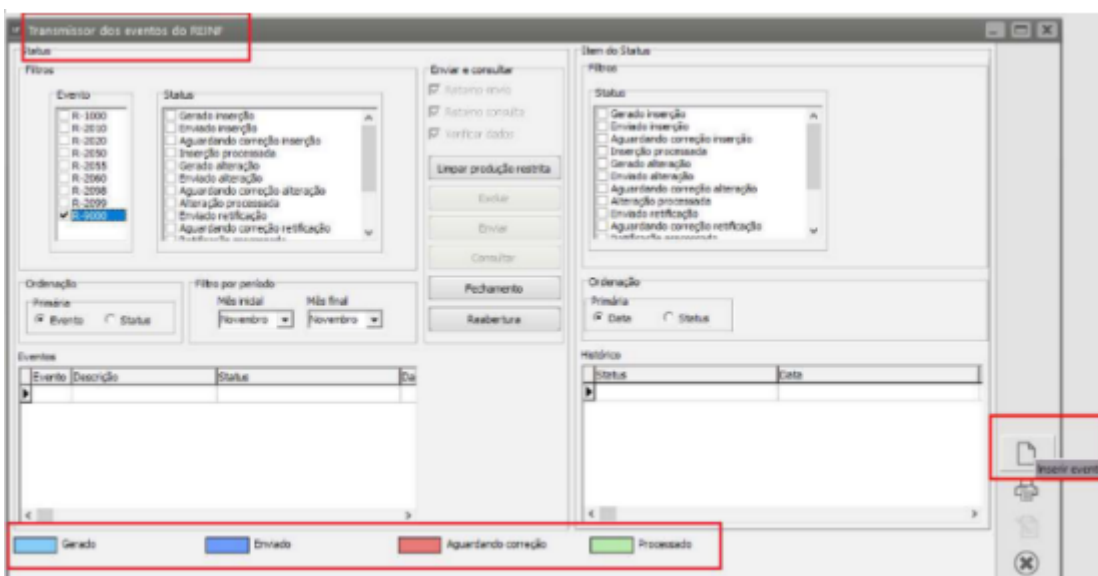
Selecionar o evento R-2050 e avançar.

Indicar o tipo: Inclusão ou Retificação.

Período: Ano e Mês.

Abreviado da Empresa.

Estabelecimento e clicar para Gerar



***Para as empresas Matriz e Filiais deverá ser gerado uma carga para cada estabelecimento.**

Inserir evento - R-2050

Tipo
 Inclusão Retificação

Ano: 2021 Mês: Outubro

Abreviado: MATRIZ

Estabelecimento: 00.000.000/0000-00

* valores ilustrativos para envio do evento deverá ser o numero de CNPJ - válido.

Retroceder Gerar

6) Transmitir o evento R - 2050

Acessar o Menu **Utilitários>Exportação de Dados>Escrituração Fiscal Digital REINF>Parâmetros** e selecionar:

- o Tipo de ambiente,
- o Certificado
- o diretório que o sistema deverá utilizar para gravar os xml.

Para envio de teste clicar em **produção Restrita**, após limpar a produção restrita e enviar em **Produção**. **Se a empresa já está em produção não é possível enviar para o ambiente de teste.**

Parâmetros REINF

Tipo de ambiente
 Produção restrita Produção

Local: Produção Restrita somente para teste, após realizar os envio de teste alterar para Produção

Certificado digital: CN=SUPERSOFT SISTEMAS LTDA, OU=, O=SUPERSOFT SISTEMAS LTDA, C=BR, S=SAI

Diretório para salvar arquivos XML enviados: C:\REINF

Envio do Evento R - 2050

Acessar o Menu **Utilitários>Exportação de Dados>Escrituração Fiscal Digital REINF>Transmissor.**

Enviar o Evento **R - 1000** (se nunca foi enviado) se já houve o envio não precisa, poderá o usuário enviar o **R - 2050** e selecionar o evento a ser enviado e clicar em Enviar.

Será apresentado uma tela com:

- o número do Estabelecimento
- o valor contábil que será a soma de todas as notas do mês que foram emitidas para [cliente](#) com indicativo de comercialização informado,
- os valores das contribuições Contribuição Previdenciária, RAT e SENAR.

REINF R-2050 Confirmação (Matriz - Produtor rural pessoa jurídica - 00.000....)

CNPJ do estabelecimento	0000000000000000
Valor Total da Receita	8720,30
Valor da Receita Bruta - é igual a soma de todos os indicativos	
Valor da Contribuição Previdenciária	24,23
Valor da RAT	1,42
Valor da Contribuição SENAR	21,80

ok

Conferir os valores se corretos clicar em ok.

Importante: consta no Sistema uma validação entre o Indicativo de comercialização X Tipo de contribuição CR - RAT - SENAR

1- Comercialização da produção por produtor rural PJ/Agroindústria, exceto para entidade executora do Programa de Aquisição de Alimentos- PPA- calcula o CP, RAT e SENAR.

7 - Comercialização da produção com isenção de contribuição previdenciária, de acordo com a Lei nº 13.606/2018 - calcula somente o SENAR.

8 - Comercialização da produção para entidade executora do PAA; - calcula somente o SENAR.

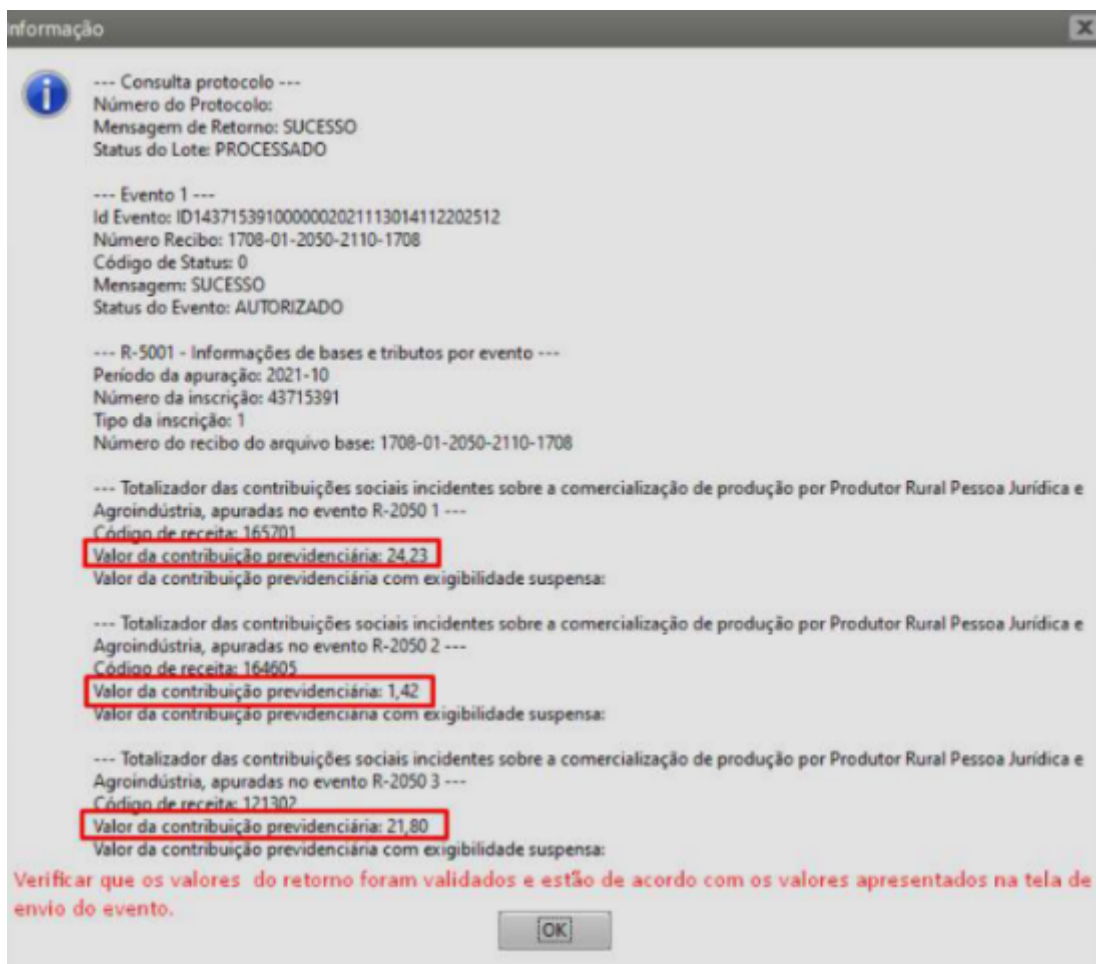
9 - Comercialização da produção no mercado externo. Valores válidos: 1, 7, 8, 9 - calcula somente o SENAR

Após o Retorno - aparecerá a mensagem de confirmação clicar ok para consultar o evento.

Informação

Lote Recebido com Sucesso.

OK



Informação

--- Consulta protocolo ---
Número do Protocolo:
Mensagem de Retorno: SUCESSO
Status do Lote: PROCESSADO

--- Evento 1 ---
Id Evento: ID1437153910000002021113014112202512
Número Recibo: 1708-01-2050-2110-1708
Código de Status: 0
Mensagem: SUCESSO
Status do Evento: AUTORIZADO

--- R-5001 - Informações de bases e tributos por evento ---
Período da apuração: 2021-10
Número da inscrição: 43715391
Tipo da inscrição: 1
Número do recibo do arquivo base: 1708-01-2050-2110-1708

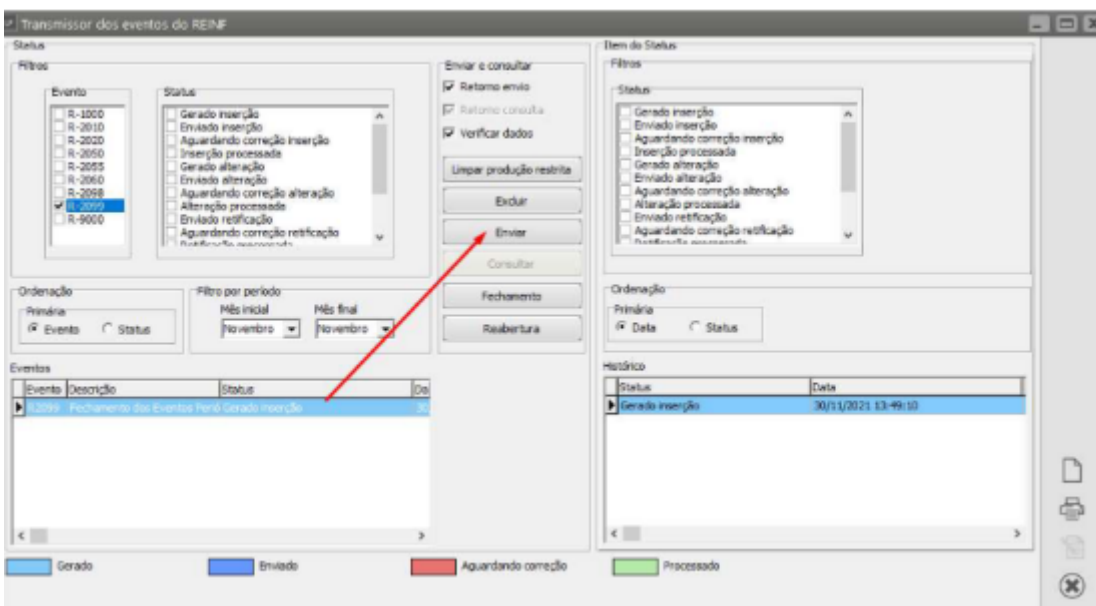
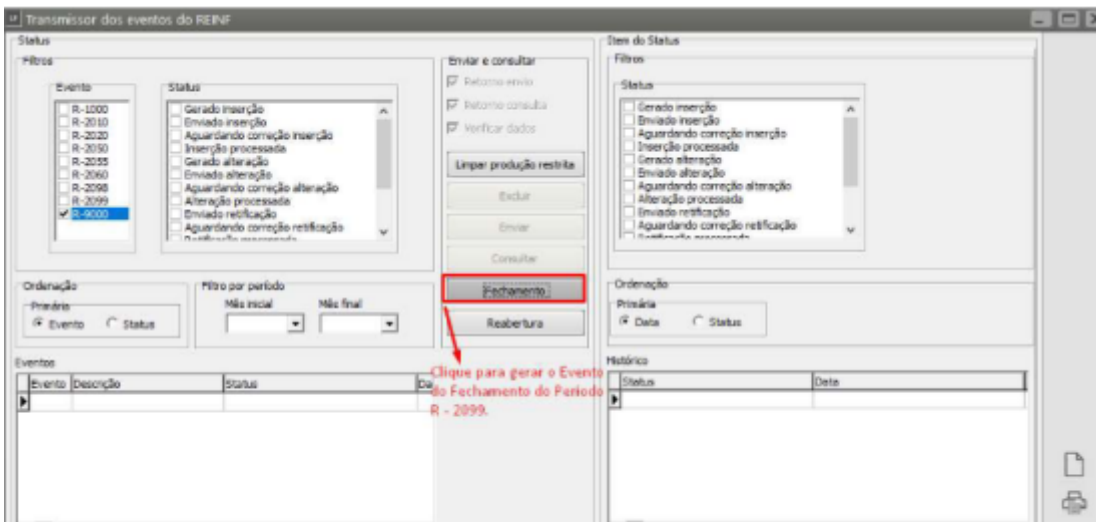
--- Totalizador das contribuições sociais incidentes sobre a comercialização de produção por Produtor Rural Pessoa Jurídica e Agroindústria, apuradas no evento R-2050 1 ---
Código de receita: 165701
Valor da contribuição previdenciária: 24,23
Valor da contribuição previdenciária com exigibilidade suspensa:

--- Totalizador das contribuições sociais incidentes sobre a comercialização de produção por Produtor Rural Pessoa Jurídica e Agroindústria, apuradas no evento R-2050 2 ---
Código de receita: 164605
Valor da contribuição previdenciária: 1,42
Valor da contribuição previdenciária com exigibilidade suspensa:

--- Totalizador das contribuições sociais incidentes sobre a comercialização de produção por Produtor Rural Pessoa Jurídica e Agroindústria, apuradas no evento R-2050 3 ---
Código de receita: 121302
Valor da contribuição previdenciária: 21,80
Valor da contribuição previdenciária com exigibilidade suspensa:

Verificar que os valores do retorno foram validados e estão de acordo com os valores apresentados na tela de envio do evento.

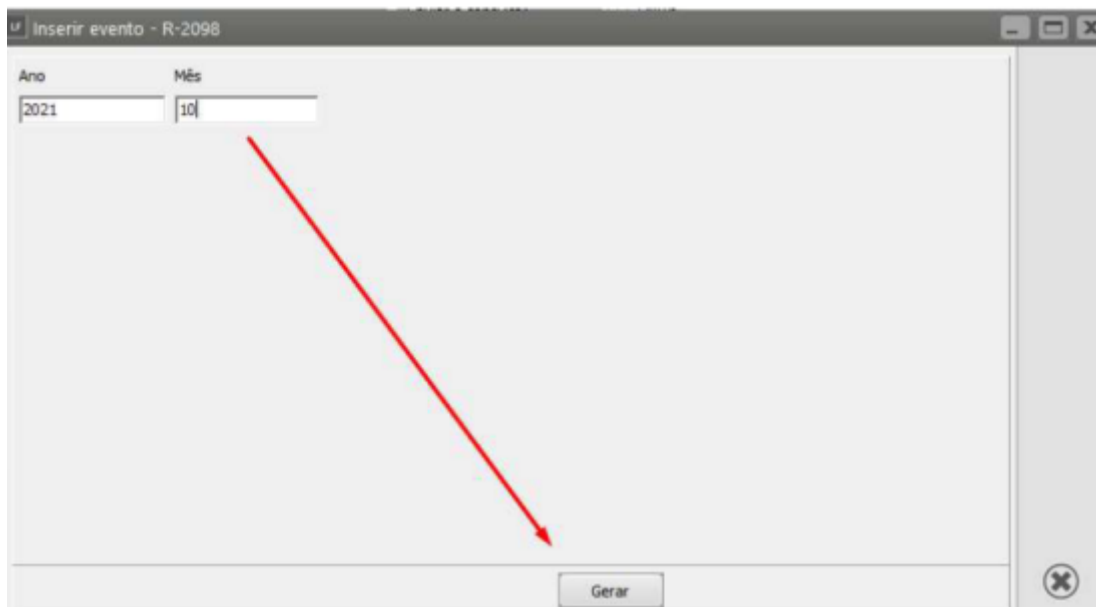
[OK]



Evento R - 2098 Reabertura dos eventos periódicos

Para realizar qualquer alteração após o fechamento do período o usuário deverá **reabrir o período** enviando o evento R - 2098.

Na tela de transmissão clicar em Reabertura e inserir evento indicando o ano e o mês.



Clicar para enviar aparecerá uma mensagem Lote Recebido com Sucesso e a cor será alterada, em seguida selecionar este evento e clicar para consultar, será apresentado a mensagem de Retorno clicando em Ok, a cor do evento será alterada.

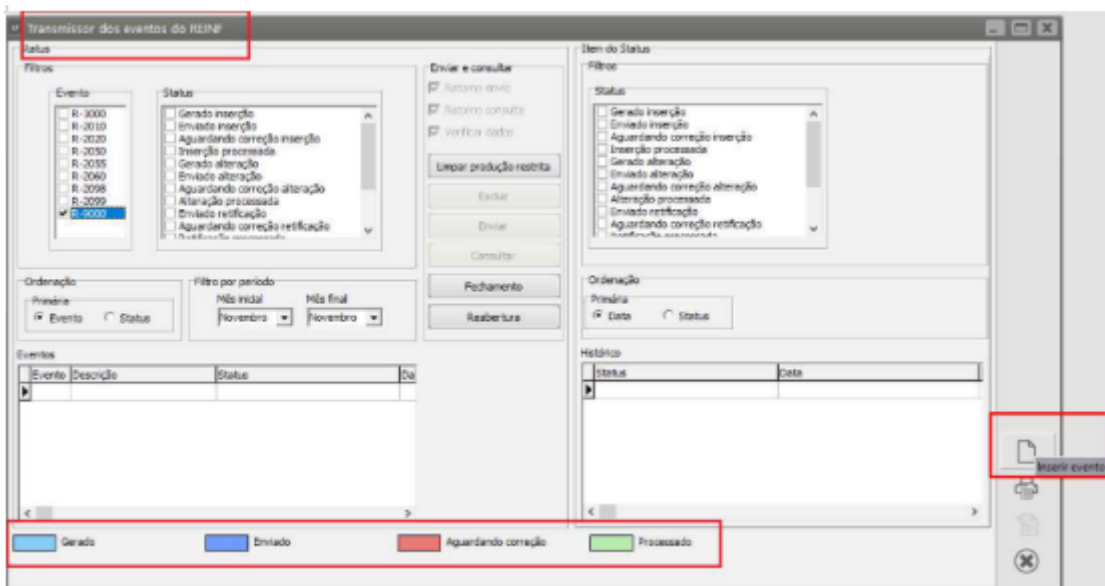
Evento R-9000 - Exclusão de eventos

Este evento deve ser enviado indicando qual o Evento que será excluído.

Conceito do evento: é aquele por meio do qual se torna sem efeito um evento periódico enviado anteriormente. Deve ser utilizado para excluir eventos enviados indevidamente.

Na aba transmissor dos eventos do REINF e clicar inserir evento. Selecionar o R - 9000 em seguida selecionar qual o evento que deverá ser excluído.

Obs.: Não há exclusão para o Evento R - 1000, caso seja necessário enviar correções deverá ser gerado uma carga de alterações.



Retificação do Evento R - 2050

O usuário poderá gerar a carga de retificação ao editar o documento, quando clicar para salvar o sistema informará:

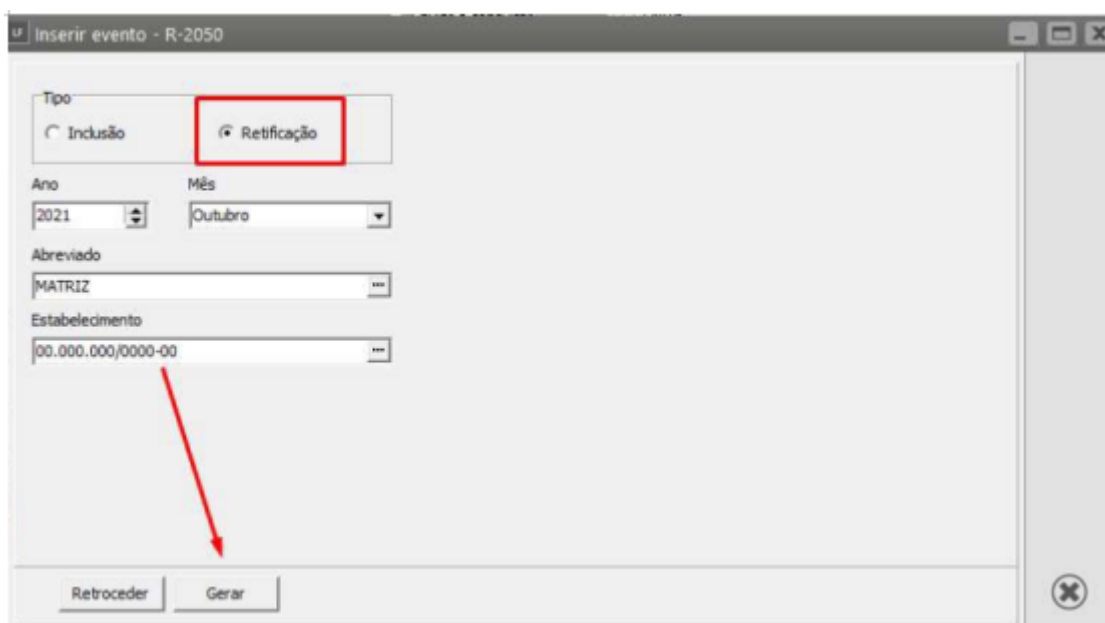
Confirmação

Deseja gerar carga de retificação do REINF para o registro R-2050?

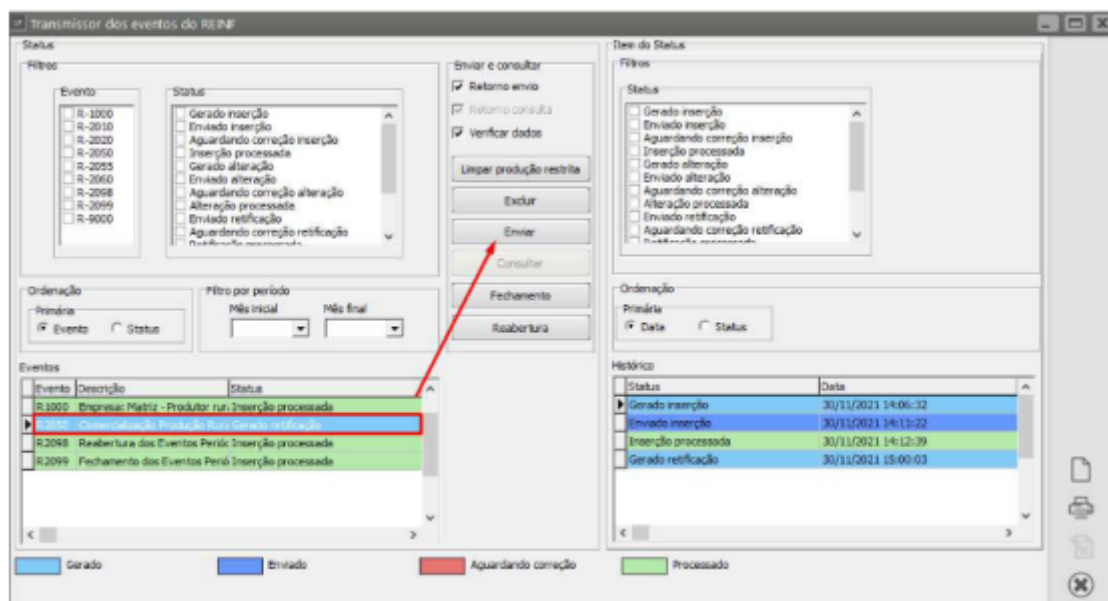
Sim Não

O usuário poderá gerar através da inserção manual do evento na tela do Transmissor do REINF.

Acessar o Menu **Utilitários>Exportação de Dados>Escrituração Fiscal Digital REINF>Transmissor** e Inserir Manualmente. Selecionar o evento **R - 2050** e selecionar o Tipo - Retificação, Período, ano e mês, Abreviado e o Estabelecimento e clicar gerar:



Em seguida verificar que foi alterado o status do evento de inserção processada para gerado retificação e clicar para enviar. Aparecerá a mensagem Lote recebido com sucesso, consultar e após o retorno o status do evento ficará como Retificação Processada.



Veja também os Itens

- [EFD - REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais](#)
- [Alíquotas da Atividade Rural/EFD REINF R-2055](#)
- [Alíquotas da Atividade Rural/EFD REINF R-2050](#)
- [REINF - Evento R-1000](#)
- [REINF - Evento R-2050](#)
- [REINF - Evento R-2055](#)
- [REINF - Evento R-2060](#)
- [REINF - Campos Obrigatórios](#)
- [REINF - Série R-4000](#)

Revision #19

Created 17 July 2023 14:00:29 by ProjetosD

Updated 7 May 2026 13:09:43 by ProjetosD